



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
Estado do Espírito Santo

18 / 12 / 17  
Wagner Maderios de Souza  
Assistente Administrativo  
Matrícula: 014884-4

**Decreto n.º 10.460, de 18 de dezembro de 2017**

*Decreta Ponto Facultativo.*

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os festejos de final de ano, alusivos ao Natal e de Ano Novo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Decreta ponto facultativo no Município de Guaçuí, em todas as repartições públicas municipais e Autarquias Municipais, no dia 22 de dezembro de 2017 – sexta-feira, a partir das 12:00 horas e no dia 29 de dezembro de 2017 – sexta-feira integralmente.

**Art. 2º** - Ficam excluídos do dia declarado como de Ponto facultativo neste Decreto, os servidores que prestam serviços essenciais, urgentes e de interesse público nas áreas de saúde, vigilância, trânsito, água e limpeza pública, bem como, àqueles que prestam serviços em forma de plantão, os quais obedecerão a escala determinada pela chefia imediata.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 18 de dezembro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA  
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES  
Procurador Geral do Município

JEAN BARBOSA SOARES  
Secretário Municipal Interino de Gestão Administrativa e Recursos Humanos